



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP 46-B/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA E. J. V. DEPÓSITO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:**

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Tereza Cristina Abraão Fernandes** e de outro lado a Empresa **E. J. V. DEPÓSITO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.609.747/0001-16, com sede na Estrada Velha de Capivari, antiga Rua F - Lt. 05 - Qd. 07 - Loteamento Manoel Português - Caxito - Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jeicimar Ferreira**, portador do RG nº 10193596-3 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 051.673.997-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 9599, de 28 (vinte e oito) de setembro de 2016, fundamentado no art. 57, §1º III c/c art. 57, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, fica Prorrogado o Contrato de Fornecimento de Gás GLP 46-B/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Gás GLP 46-B/2016 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2015 - FMS, Pregão Presencial SRP nº 44/2015, Processo Administrativo nº 1559/2015, visando o fornecimento de gás GLP para ser usado no Setor de Nutrição da Policlínica.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO** — O presente instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2016 e o término previsto para 16 (dezesseis) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gás GLP 46-B, celebrado em 15 (quinze) de abril de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de outubro de 2016.

**Tereza Cristina Abraão Fernandes**  
SEMSA/FMS

**E. J. V. Depósito e Distribuidora de Gás Ltda.-ME**  
Contratada

**Testemunhas.**

1) *Luiz Otávio Pereira da Silva*  
Nome por extenso:  
CPF nº 02343105295

2) *Jeicimar Ferreira*  
Nome por extenso:  
CPF nº 734.080.614